

CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a principal via de acesso a Assistência Social. Trata-se de um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

O CRAS promove, com o adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

Serviços ofertados - O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Público Alvo - Famílias e indivíduos em situação grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

Idosos, Adultos, Adolescentes e Crianças em situação de risco.

Localização: Av. Maracanã n° 2588, Setor 03, em frente à praça municipal.

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 7h30min às 13h30min e das 14:00 as 16:00H.

Telefone: (69) 3582-2095

Órgão Responsável: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Requisitos para participar dos serviços:

Estar inscritos no CADASTRO ÚNICO e pré-requisitos de cada perfil dos programas e serviços oferecidos pelos CRAS, conforme legislação federal.

- CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

O Cadastro Único é considerado o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.

Serviços Ofertados - É pré-requisito obrigatório para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, BPC, ID Jovem, Passe Livre Federal entre outros.

Público Alvo - Podem se inscrever no Cadastro Único:

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
 - Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou
 - Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.
- Pessoas que moram sozinhas podem ser cadastradas. Elas constituem nas chamadas famílias unipessoais.
- Pessoas que vivem em situação de rua — sozinhas ou com a família — também podem ser cadastradas.

Localização: Av. Maracanã n° 2588, Setor 03, em frente à praça municipal.

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

Telefone: (69) 3582-2095

Órgão Responsável: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Documentos Necessários:

- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor;
- Carteira de trabalho;
- Certidão de nascimento;

Certidão de Casamento;

Declaração de Escola;

Holerite;

Extrato do INSS (Aposentadoria ou BPC se tiver);

Comprovante de residência;

Cartão de Vacina de crianças de 0 a 6anos (caso seja bolsa famílias)

Nota Fiscal do Leite (Caso seja sitiante)

Observação: Para realizar o preenchimento do Cadastro deve ser maior de 16 anos, e deve ser apresentado documentos originais de todos que residem na casa.

BOLSA FAMÍLIA

O Bolsa Família tem como finalidade o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Possui três eixos principais: Complemento da renda, acesso a direitos — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades). Tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.

O programa funciona com transferência direta de renda que beneficia famílias extremamente pobres (com renda mensal de até R\$ 89,00 por pessoa) ou pobres (com renda mensal de R\$ 89,01 a R\$ 178,00 por pessoa), identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Em Cujubim, há cerca de 1.200 famílias beneficiárias do Bolsa Família.

Público Alvo: Famílias com baixa renda e vulnerabilidade social.

Localização: Av. Maracanã n° 2588, Setor 03, em frente à praça municipal.

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

Telefone: (69) 3582-2095

Órgão Responsável: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações Inter setoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal. É uma iniciativa interministerial, que envolve os ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Educação (MEC), Saúde (MS) e a Secretaria de Direitos Humanos (SDH).

Entre os principais objetivos estão à identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações Inter setoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Direitos Humanos. Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares. Posteriormente, é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e das ações Inter setoriais desenvolvidas pelos grupos gestores do Programa

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício individual, não vitalício e intransferível. Instituído pela Constituição Federal de 1988, ele garante a transferência de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família.

Público Alvo: Crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos.

Localização: Av. Maracanã n° 2588, Setor 03, em frente à praça municipal.

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

Telefone: (69) 3582-2095

Órgão Responsável: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Projeto Criança Feliz visa orientar os pais ou cuidadores de crianças de 0 a 3 anos e de crianças de até 06 anos que recebem auxílio do BPC ou amparada pela Unidade de Acolhimento, sobre seu desenvolvimento infantil integral da primeira infância. Visa também apoiar as gestantes e a família na preparação do nascimento da criança e nos cuidados parentais. Colaborar no fortalecimento dos vínculos e o papel da família para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação da criança.

Público alvo: Crianças de 0 a 3 anos, crianças até 6 anos que recebem auxílio do BPC ou amparada pela unidade de acolhimento.

Localização: Av. Maracanã nº 2588, Setor 03, em frente à praça municipal.

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

Telefone: (69) 3582-2095

Órgão Responsável: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

PASSE LIVRE FEDERAL

O acesso de idosos à gratuidade ou ao desconto de, no mínimo, 50% no valor das passagens interestaduais – ônibus, trens ou barcos – é um direito garantido pelo Estatuto do Idoso. Pela legislação, no sistema de transporte coletivo interestadual, as empresas reservarão duas vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos. A carteirinha federal ou passe livre federal para viagens interestaduais tem validade de dois anos, contados a partir da data de expedição, em todo território nacional. Quando não há mais vagas gratuitas, o beneficiário pode ter desconto de, no mínimo, 50% sobre o preço das passagens.

Público Alvo: Pessoas com 60 anos de idade ou mais e que não tenham como comprovar renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

Documentos Necessários:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade ou carteira de trabalho e Previdência Social
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- 2 Foto 3x4;

Localização: Av. Maracanã n° 2588, Setor 03, em frente à praça municipal.

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

Telefone: (69) 3582-2095

Órgão Responsável: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

PASSE LIVRE ESTADUAL

Pessoas com idade acima de 60 anos ou com deficiência, que possuem renda mensal comprovada de até dois salários mínimos e residem no Estado de Rondônia, têm garantida, no Decreto Lei nº 1.307, de 15 de janeiro de 2004, a gratuidade no transporte terrestre intermunicipal. Trata-se do benefício chamado de Passe Livre, cuja carteirinha é emitida no CRAS.

Público Alvo: Pessoas com 60 anos de idade ou mais e que não tenham como comprovar renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

Documentos Necessários:

Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira de identidade ou carteira de trabalho e Previdência Social

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de Residência;

2 Foto 3x4;

Localização: Av. Maracanã nº 2588, Setor 03, em frente à praça municipal.

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

Telefone: (69) 3582-2095

Órgão Responsável: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE

Para garantir mais acesso do cidadão à carteira de identidade, a Prefeitura de Cujubim firmou termo de compromisso com a Polícia Civil e o Governo do Estado. A emissão do RG passou a ser feita através da Secretaria Municipal de Assistência Social no prédio do CRAS. Nos dias atuais a população não precisa se deslocar para capital ou cidades vizinhas em busca do serviço, pois a prestação em nosso município é rápida, simples e prática. Vale ressaltar que o atendimento acontece por ordem de chegada.

Documentos necessário:

EMISSÃO DE 1ª VIA

- Certidão de Nascimento; Casamento ou casamento com averbação; certidão de óbito para comprovar viuvez. **(Original e cópia)**
- 2 (duas) fotos 3X4 recentes, com fundo branco e padronizada para documentos de identificação.
- Comprovante de endereço.
- CPF, Título de eleitor, Carteira de trabalho e PIS. **(opcionais)**

EMISSÃO DE 2ª VIA

- Certidão de Nascimento; Casamento ou casamento com averbação; certidão de óbito para comprovar viuvez. **(Original e cópia)**
- 2 (duas) fotos 3X4 recentes, com fundo branco e padronizada para documentos de identificação.
- Comprovante de endereço.
- CPF, Título de eleitor, Carteira de trabalho e PIS. **(Opcionais)**
- Boletim de ocorrência policial em casos de Roubo/Furto. **(Cópia e original)**
- Taxa no valor de R\$ 102,02 (cento e dois reais e dois centavos).

Observação: Idosos, a parti de 60 anos, são isentos da taxa.

Público alvo: População em geral.

Localização: Av. Maracanã nº 2588, Setor 03, em frente à praça municipal.

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

Telefone: (69) 3582-2095

Órgão Responsável: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO

Com objetivo de garantir acesso do cidadão à carteira de trabalho, a Prefeitura de Cujubim firmou termo de compromisso com o MPT e a emissão da carteira de trabalho passou a ser feita no município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social no prédio do CRAS. Um dos pontos mais positivos é que a população não precisa se deslocar para capital ou cidades vizinhas em busca do serviço, pois a prestação em nosso município é rápida, simples e prática. Vale ressaltar que o atendimento acontece por ordem de chegada.

Documentos necessário:

EMISSÃO DE 1ª VIA

- Certidão de Nascimento; Casamento ou casamento com averbação; certidão de óbito para comprovar viuvez. **(Original e cópia)**
- RG e CPF. **(Original e cópia)**
- Título de Eleitor, se possuir.
- Comprovante de endereço.

EMISSÃO DE 2ª VIA

- Certidão de Nascimento; Casamento ou casamento com averbação; certidão de óbito para comprovar viuvez. **(Original e cópia).**
- RG e CPF.
- Título de Eleitor, se possuir.
- Comprovante de endereço.
- Carteira de Trabalho Antiga.
- Boletim de ocorrência nos casos de roubo ou furto.

Público alvo: Maiores de 16 anos.

Localização: Av. Maracanã n° 2588, Setor 03, em frente à praça municipal.

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

Telefone: (69) 3582-2095

Órgão Responsável: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO

A unidade de Acolhimento de Cujubim executa os serviços especializados que oferecem acolhimento e proteção a indivíduos e famílias afastados temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitários e se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Esses serviços funcionam como moradia provisória até que a pessoa possa retornar à família, seja encaminhado para família substituta, quando for o caso, ou alcance a sua autonomia. São serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela). O serviço deve estar voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes.

Serviços ofertados

O acesso ao Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes se dá por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Para mais informações, entre em contato com Conselho Tutelar de Ji-Paraná:

Público alvo: Crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

Localização: Av. Condor, nº 1897, Setor 01, Cujubim/RO.

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

Telefone: (69) 3582-2095

Órgão Responsável: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Horário de Atendimento: A unidade acolhedora deverá permanecer 24 horas em funcionamento.

Localização: Av. Condor, nº 1897, Setor 01, Cujubim/RO.

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

Telefone: (69) 3582-2095

Órgão Responsável: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO TUTELAR

O conselho tutelar é um órgão permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Os conselheiros acompanham os menores em situação de risco e decidem em conjunto sobre qual medida de proteção para cada caso. O exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público relevante e quem o pratica deve ser pessoa idônea, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Público Alvo: Crianças e adolescentes em situação de risco.

Localização: Av. Maracanã n° 2588, Setor 03, em frente à praça municipal.

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

Telefone: (69) 3582- 2114/ 98479-1439 (plantão)

Órgão Responsável: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Localização: Av. Maracanã n° 2588, Setor 03, em frente à praça municipal.

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

Telefone: (69) 3582-2095

Órgão Responsável: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.